



MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 903, DE 21 de NOVEMBRO de 1.958 :-

(Declarando de utilidade publica a Orquestra Sinfonica Euterpe Mogiana)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E RU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade publica a Orquestra Sinfonica Euterpe Mogiana.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a declaração de utilidade publica, constante da presente lei, fica a Orquestra Sinfonica Euterpe Mogiana, isenta de qualquer imposto ou taxa tributada pela municipalidade.

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar um diploma, evidenciando no mesmo os efeitos constantes da presente lei, até a importância de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 4º - Oportunamente o sr. Prefeito Municipal solicitará à Câmara Municipal, o pedido de abertura de crédito especial para atender às despesas a que se refere o artigo 3º, da presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de novembro de 1.958, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Henrique Peres
(HENRIQUE PERES),
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de novembro de 1.958, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
(ARGÊU BATALHA),
Diretor Administrativo.